



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 22

de 21 de maio de 1990

"Dispõe sobre alteração no disposto na letra "b" do artigo 2º da Lei nº 1241 de 14 de setembro de 1987."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1404

de 21 de maio de 1990

ARTIGO 1º - A letra "b" do artigo 2º da Lei nº 1241, de 14 de setembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

b) ter renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

c)"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE MAIO DE 1990

CS
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALD ALARID

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO